

## **EDITAL N.º 8/2017**

José Manuel Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que nos dias **04 de setembro de 2017**, em sessão ordinária deste órgão, realizada no auditório do Teatro Miguel Franco, foram tomadas as seguintes deliberações:

### **Antes da Ordem do Dia**

- Aprovar, por maioria, a ata n.º 3/2017, da sessão ordinária realizada em 30 de junho e 05 de julho de 2017;
- Aprovar a inclusão dos pontos 17 e 18 (fora da agenda) na ordem de trabalhos.

### **Ordem do dia**

**1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro** – Apreciação nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Resumo:** Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida na gestão da Câmara Municipal.

#### **Tomado conhecimento.**

**2. Informação económica e financeira semestral prestada pelo auditor externo** – Apreciação.

**Resumo:** Cabe ao Auditor Externo do Município de Leiria, responsável pela certificação legal de contas, semestralmente, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, emitir um relatório sobre a situação económica e financeira do Município e remeta-lo aos órgãos executivo e deliberativo.

O objetivo deste ponto da ordem do dia é que a Assembleia Municipal tenha conhecimento dessa informação.

#### **Tomado conhecimento.**

**3. Critérios para a atribuição/renovação de isenção de IMI ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais** – Apreciação, discussão e votação.

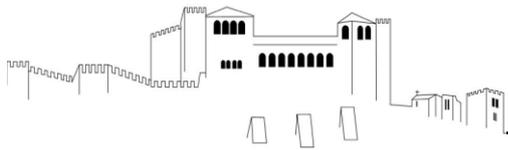
**Resumo:** Propõe-se a criação de critérios para a renovação de isenção do IMI prevista no n.º 7.º do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, que corresponde a 5 anos com possibilidade de renovação por igual período.

Os critérios a considerar para essa renovação do IMI são os seguintes:

- a) Que o imóvel se encontre em bom estado de conservação, sem qualquer patologia, a verificar mediante vistoria;
- b) Que no momento do pedido de renovação do benefício, o imóvel não apresente frações devolutas (sem ocupação há mais de um ano) conforme disposto no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto.

#### **Aprovado por maioria e em minuta.**

**4. Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau e proposta para designação, pela Assembleia Municipal de Leiria, do correspondente júri de recrutamento** – Apreciação, discussão e votação.



**Resumo:** O cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial (DIPOET), encontra-se ocupado, em regime de substituição, desde 01.07.2017, não podendo a designação da sua atual titular exceder o prazo de 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento destinado à designação de um novo titular.

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 08.08.2017, aprovar o recrutamento de trabalhador, por via de procedimento concursal, para a ocupação daquele cargo dirigente, em regime de comissão de serviço.

O acompanhamento daquele procedimento deve ser assegurado por júri, cuja nomeação compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a saber:

- a) Presidente: O Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Sr. Engenheiro Paulo Alexandre Lopes Fernandes;
- b) Vogais: A Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Leiria, Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, e o Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em regime de substituição, Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa.

O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal aprove o júri acima proposto para o procedimento concursal em causa.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

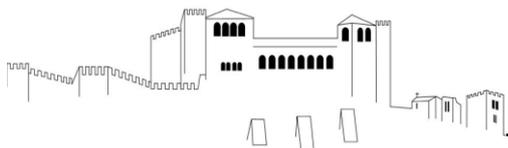
**5. Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e treze freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão – Alteração** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Aquando da aprovação do protocolo acima referido, foram identificadas como necessárias algumas obras de requalificação e ou intervenções em alguns dos espaços de cidadão sediados nas freguesias do concelho.

Pretende-se que o protocolo mencionado em epígrafe seja alterado, com a inclusão de uma alínea c), na cláusula 2.ª, para dotar as freguesias identificadas no quadro abaixo de espaços adequados e providos das condições e acessibilidades adequadas para o atendimento do Espaço Cidadão.

Para esse efeito, torna-se imprescindível atribuir um apoio às freguesias, com o objetivo de procederem às obras de requalificação dos espaços, nos termos do quadro seguinte.

Designação	Valor	Cabimento	RED	Compromisso
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	907,50 €	1993/2017	2799/2017	2507
Freguesia de Amor	821,25 €		2800/2017	2508
Freguesia de Bajouca	7 112,50 €		2801/2017	2509
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira (Monte Redondo)	3 956,00 €		2802/2017	2510
Freguesia de Bidoeira de Cima	1 720,00 €		2803/2017	2511
União de Freguesias de Colmeias e Memória (Colmeias)	1 106,50 €		2804/2017	2512
Freguesia de Maceira	1 260,00 €		2805/2017	2513



União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça (Santa Catarina da Serra)	1 083,75 €		2806/2017	2514
Freguesia de Caranguejeira	1 055,00 €		2808/2017	2515
Freguesia de Boavista e Santa Eufémia (Boavista)	1 642,25 €		2809/2017	2516

Uma vez que esta alteração prevê na sua cláusula 2.ª a atribuição de um apoio pontual a cada uma das freguesias identificadas acima, a presente deliberação tem por objetivo que a Assembleia Municipal aprove estes apoios nos termos da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**6. Integração no domínio público municipal dos imóveis adquiridos no âmbito das obras de remodelação do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, acessos e estacionamento** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Aquando da aprovação da aquisição dos prédios aqui em causa, quer pelo órgão deliberativo quer executivo do Município de Leiria, que obteve o visto prévio do Tribunal de Contas, não ficou expressa a sua dominialidade. Isto é, foi sempre referido que os prédios em causa seriam necessários às obras de remodelação do Estádio Municipal de Leiria, acessos e estacionamento sem, contudo, se concretizar se integrariam o domínio público ou privado.

O processo que se arrastou durante anos, por vicissitudes diversas, culminou, com a outorga da escritura e pagamento do respectivo preço, em 2016. Posteriormente, junto de vários serviços municipais, foi obtida a confirmação que aqueles prédios já se encontravam totalmente integrados nas obras decorrentes do EURO 2004, que incluíram obras de remodelação do Estádio, bem como nas acessibilidades da sua envolvente.

Encontrando-se o edifício do Estádio Municipal já devidamente inscrito e descrito, a favor do Município de Leiria, por força da extinção da Leirisport, não haverá lugar a qualquer afetação da área destes prédios àquele edifício.

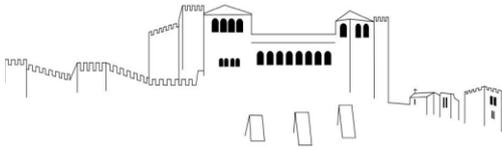
Assim, considerando que onde se localizavam, quer a parcela de terreno, quer a casa de habitação adquiridas, actualmente é zona de estacionamento, passeios e arruamentos, e que, pela natureza da sua utilização são de uso público, deverá a Assembleia Municipal promover a sua afetação ao domínio público, quer para efeitos de averbamento no registo predial, quer para efeitos de integração no inventário municipal.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**7. Proposta de reconhecimento de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas (IMT) de prédio urbano objeto de reabilitação urbanística: Processo de licenciamento de obras particulares n.º 25/15 – Luz no Montado, Lda.** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Trata-se de um pedido de reconhecimento de direito à isenção de Impostos Municipais (IMI\IMT), no âmbito do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

O prédio em causa foi objeto de obras de reabilitação, enquadrando-se dentro dos prazos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 45.º do EBF para a execução da obra.



Após as obras de reabilitação foi atribuído ao prédio classificação energética (A), superior à anteriormente certificada em dois níveis.

Assim, o edifício reúne as condições para reconhecimento da isenção de IMI\IMT, prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 45.º do Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF), propondo-se que a Assembleia Municipal reconheça esse direito a que corresponde despesa fiscal líquida de €2.811,85 (IMI) e € 5.349,71 (IMT).

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**8. Pedrimesa, Lda - Pedido de renovação de isenção de IMI** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** A entidade Pedrimesa, Lda requereu a renovação da isenção do IMI nos termos dos n.º 7 e 19 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) para o prédio de que é proprietária, (artigo matricial n.º 9218). O referido normativo não define critérios concretos para a atribuição deste benefício fiscal e não tendo os critérios sido definidos pelo Município, devem ser adotados os critérios vigentes à data da apresentação do requerimento.

Para verificação das condições que estiveram na base da atribuição do benefício fiscal, correspondentes à reabilitação do edifício localizado em Área de Reabilitação Urbana (ARU), foi efetuada uma vistoria ao mesmo, (auto de vistoria n.º 21/17) tendo-se concluído que apresenta um nível de conservação 5 - Excelente, confirmando -se que se mantêm as condições de reconhecimento inicial para a atribuição do benefício fiscal.

Mantendo-se as condições de reconhecimento inicial, propõe-se que a Assembleia Municipal defira o pedido de renovação de isenção de IMI pelo período adicional de 5 anos a que corresponde ao valor estimado da despesa fiscal de € 17.442,30.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

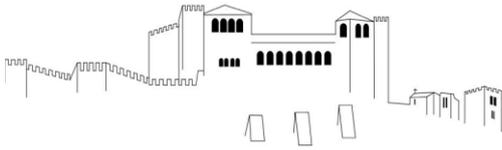
**9. Pedido de isenção de IMI - Leirivedante – Vedantes e Perfis, Lda.** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** A sociedade Leirivedante - Vedantes e Perfis, Lda., NIPC 506728820, apresentou requerimento para que lhe fosse reconhecida a isenção de IMI, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, das suas instalações fabris sitas na União de Freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, tendo declarado, formalmente, que a construção das suas instalações fabris foi executada em 2013.

Após a análise do requerimento e elementos a ele associados, concluiu-se que ainda que fossem sanados os erros e omissões identificados, o pedido de isenção apresentado pelo requerente não poderia ser reconhecido no âmbito do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento em vigor em virtude da elegibilidade do investimento relevante realizado nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, respeitar apenas a períodos de tributação iniciados em ou após 01 de janeiro de 2014, entendimento este confirmado pela Autoridade Tributária após pedido de Informação Vinculativa.

Notificado deste entendimento, dentro do prazo concedido para a audiência de interessados, o requerente não se pronunciou.

Analisados todos os aspetos procedimentais e uma vez que não foram cumpridos os requisitos legais necessários para que seja reconhecido o interesse municipal para efeitos de isenção de IMI, mormente, no que toca à elegibilidade do investimento relevante realizado, que apenas poderá abranger períodos de tributação iniciados em, ou, após 01 de janeiro de 2014, cfr determinado pelo n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, o Município de Leiria não tem base legal para reconhecer o direito à isenção do IMI requerida, pelo que se **submete à Assembleia Municipal** a pretensão apresentada pela requerente para que exerça da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **não reconhecendo o interesse municipal para efeitos de isenção de IMI por ausência de enquadramento legal para o efeito.**



**Aprovado por maioria e em minuta.**

**10. Processo Genérico n.º 46/17 - Sociedade "Cunilex, Lda." - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização de exploração pecuária, destinada à produção intensiva de coelhos (recria e acabamento), no âmbito da aplicação com caráter extraordinário do regime excecional previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O objetivo do presente processo é que a Assembleia Municipal aprove o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de exploração pecuária, destinada à produção intensiva de coelhos (recria e acabamento), implantada no prédio sito na Rua Campos do Liz, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70 pontos.

No caso em apreço, e por aplicação dos critérios referidos no parágrafo anterior, verificou-se que o pedido obteve um total de 85 pontos, razão pela qual se propõe que seja aprovado o reconhecimento do interesse público municipal.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**11. Pedido de Certidão n.º 473/17 – Set Value – Business Partners, L.da** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O requerente solicita o reconhecimento de direito à isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) referente à fração "C" correspondente ao 2.º andar do edifício sito na Rua Tenente Valadim, n.º 22, em Leiria.

O prédio em causa foi objeto de obras de reabilitação (processo de obras n.º 217/15) executadas de acordo com os prazos previstos no n.º 21 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). Ao edifício foi atribuído, antes do início da obra, o nível de conservação 3 – médio, passando ao nível 5 – excelente, após a conclusão da obra, correspondendo à subida de dois níveis de conservação.

Concluiu-se, assim, que estão reunidas as condições para reconhecimento da isenção do IMI, prevista nos n.ºs 21, 22 e 23 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais a que corresponde à despesa fiscal líquida de € 396.81, razão pela qual se propõe à Assembleia Municipal que aprove o reconhecimento de direito à isenção acima indicado.

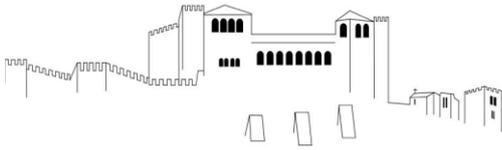
**Aprovado por maioria e em minuta.**

**12. Proposta de adesão à Associação Nacional das Assembleias Municipais – ANAM** – ratificação.

**Resumo:** Foi presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Leiria, realizada em 30 de junho e 05 de julho de 2017, a proposta de adesão em epígrafe.

Na altura, a Assembleia Municipal de Leiria deliberou manifestar a sua vontade de adesão e recomendar à Câmara Municipal de Leiria que deliberasse nesse sentido e que a deliberação fosse agendada para a sua sessão ordinária seguinte, para ratificação.

Na sequência dessa deliberação, a Câmara Municipal de Leiria, no pretérito dia 8 de agosto, deliberou por unanimidade:



a) Concordar com a adesão do Município de Leiria à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM), importando a quota anual para 2017 em €1.750,00;

b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal para que a mesma ratifique a deliberação de adesão do Município de Leiria à ANAM.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**13. Proposta de criação do Conselho Municipal para a Deficiência** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal aprove o Regulamento Interno para a criação do Conselho Municipal para a Deficiência, o qual surge na sequência de uma proposta apresentada pela própria Assembleia Municipal.

Pretende-se que o Conselho Municipal para a Deficiência se assuma como uma medida de promoção do diálogo e da cooperação entre a Autarquia e os diversos intervenientes na área da deficiência no concelho, com o intuito de desenvolver novas políticas que vão ao encontro dos direitos da pessoa com deficiência, de acordo com as diretrizes emanadas pela Organização das Nações Unidas.

O Conselho Municipal para a Deficiência irá dispor de um regulamento interno próprio, onde se encontram estabelecidas as matérias relativas às suas competências, à sua composição, bem como as regras de funcionamento, pelo que no uso da sua competência, pretende-se que a Assembleia Municipal analise e aprove o referido regulamento.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**14. Entrada livre no mimo durante período de reparações no edifício** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Devido à necessidade de realizar diversos trabalhos de manutenção pela construtora do edifício do Mimo e, prevendo-se que ficasse condicionado o acesso aos espaços expositivos do Museu por motivos de segurança, impossibilitando os visitantes de realizar a visita que lhe dá direito o bilhete adquirido, foi considerada a necessidade de isentar do pagamento de ingresso permitindo-se assim, minimizar este impacto negativo num período de maior afluxo de visitantes.

Tendo em atenção as condições excecionais e temporárias de acesso condicionado, foi aprovada pelo executivo em 18.07.2017 a isenção do pagamento do bilhete de ingresso ao Mimo, pelo período que for necessária a realização de obras no local com efeitos retroativos ao primeiro dia de início das obras, ou seja, 27 de julho.

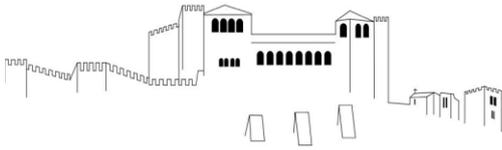
O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal aprove a isenção do pagamento dos ingressos, nos termos e com os fundamentos propostos.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**15. Museu de Leiria – Exposição Temporária “Um manto de todas as cores: a Virgem Maria no território de Leiria-Fátima” – parceria com o Departamento de Bens Culturais da Diocese de Leiria-Fátima** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Por se ter verificado a vinda do Papa Francisco a Portugal e se estar a comemorar, em 2017, o Centenário das Aparições de Fátima, considerou-se uma boa oportunidade para o Município de Leiria celebrar os 100 anos do Museu de Leiria e os 440 anos do início da construção da Igreja de Santo Agostinho.

Nesse âmbito, propõe-se o ingresso gratuito para acesso exclusivo à exposição temporária “Um manto de todas as cores: a Virgem Maria no território de Leiria-Fátima” patente no Museu de Leiria, entre 18 de abril de 2017 e 30 de abril de 2018, apenas para grupos organizados pela Diocese de Leiria-Fátima ou Santuário de Fátima, tendo em atenção que a mesma exhibe peças Marianas provenientes também do Museu Diocesano, do



próprio Santuário de Fátima e de templos religiosos da Diocese de Leiria-Fátima e uma vez que estamos perante uma parceria entre o Município de Leiria e o Departamento de Bens Culturais da Diocese de Leiria-Fátima.

O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal aprove a isenção do pagamento dos ingressos, nos termos e com os fundamentos propostos.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**16. Feira de Leiria – Mercado do Levante - Redução temporária da Taxa de terrado** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Pedido de autorização para que os feirantes beneficiem de uma redução de 50% na taxa devida pela ocupação dos lugares de terrado, relativa ao mês de setembro/2017, na sequência da deslocalização temporária da "Feira de Leiria – Mercado do Levante" para a margem direita do Rio Liz em virtude da realização do evento "Leiria Sobre Rodas" e à semelhança do que aconteceu aquando da realização da Feira de Maio.

O desconto deverá ser considerado no primeiro mês após a aprovação em Assembleia Municipal e tendo em conta os mercados realizados no mês de setembro.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**17. (fora da agenda) Aquisição dos inventários da sociedade "GestinLeiria – Parques Empresariais de Leiria, SA" (parcelas de terreno)**

**Resumo:** O objetivo da presente deliberação é que:

- a) A Assembleia Municipal autorize a Câmara Municipal, nos termos da sua competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do referido Anexo I, a adquirir 183 (cento e oitenta e três) prédios rústicos sitos na União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, nos termos e condições constantes da deliberação proposta pela Câmara Municipal (e já distribuída) e que totalizam a área de 505.492 m<sup>2</sup>;
- b) A Assembleia Municipal encarregue o Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar escritura pública de compra e venda, pelo preço, termos e condições constantes da deliberação proposta pela Câmara Municipal, devendo a escritura ser outorgada, após o visto prévio do Tribunal de Contas;

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

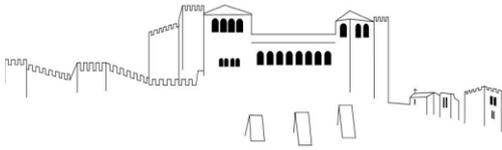
**18. (fora da agenda) Alteração do direito de superfície cedido à NERLEI**

**Resumo:** Aquando da constituição do direito de superfície a favor da NERLEI - Associação Empresarial da Região de Leiria, foi o assunto presente quer ao órgão deliberativo, quer executivo do Município de Leiria. Assim, a pretensão agora apresentada por aquela Associação e que se traduz - quer na alteração de área da parcela cedida, quer no uso de comércio e serviços ao edifício já construído e propriedade da NERLEI - implica uma alteração ao contrato celebrado em 21/12/1999, terá que ser aprovada pelos mesmos órgãos que aprovaram o contrato inicial.

Acresce que, face ao valor atribuído ao direito de superfície que se pretende alterar, cabe à Assembleia Municipal, no âmbito da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Câmara a promover a presente alteração ao contrato de direito superfície vigente.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.  
Leiria, 05 de setembro de 2017



Município de Leiria  
Assembleia Municipal

---

O Presidente da Assembleia Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Manuel Silva'.

José Manuel Silva